Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

PORTARIA Nº 05/2019

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Buerarema, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que através do Edital nº. 511/2019, datado de 15 de agosto de 2019, oriundo do TCM/BA, foi determinada a apuração acerca de possíveis acúmulos ilícitos de cargos ou descumprimento de jornada por servidores municipais, tidas por irregulares dentro do âmbito da administração pública municipal;

Considerando, que a Sindicância Investigativa visa apurar irregularidades imprecisas e difusas, em que não há vestígio de indicação de autoria;

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

Considerando ainda, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar possíveis irregularidades quanto a acúmulo ilícito de

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000 Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



cargos públicos ou descumprimento de jornada de trabalho por servidores municipais elencados pelo órgão de controle;

Art. 2º Designar o servidor MANOEL DEOLINO LEAL LINS na condição de Presidente, o senhor EZEQUIAS SOUZA SANTOS, na condição de Secretário, e o senhor EDNALDO SOARES MUNIZ na condição de Membro da Comissão Sindicante, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere e não terá natureza acusatória.

Art. 4º A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Buerarema, 15 de outubro de 2019.

VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000 Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

> Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba buerarema.ba.gov.br